



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002626/20 de 10 de Setembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 89.879,04 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			7.936,74
	Total do Proj./Ativ.		7.936,74
07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Comple			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			23.325,50
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			5.600,00
	Total do Proj./Ativ.		28.925,50
07.10.08.244.0037.2.278 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF F			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado			6.044,80
	Total do Proj./Ativ.		6.044,80
07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado			6.556,00
	Total do Proj./Ativ.		6.556,00
	Total da Unidade		49.463,04
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL			
07.15.16.482.0018.2.102 - Manutenção e enc. do Fundo de Habitação			
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit			40.416,00
	Total do Proj./Ativ.		40.416,00
	Total da Unidade		40.416,00
	Total do Órgão		89.879,04
TOTAL SUPLEMENTADO:			89.879,04

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0051.2.285 - Ações do SUAS no combate ao COVID-19 - Para alimentos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.

38.900,00

38.900,00

07.10.08.244.0051.2.286 - Ações do Suas no combate ao COVID-19 -Para acolhimento

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.

10.563,04

10.563,04

Total da Unidade

49.463,04

07.15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL

07.15.16.482.0018.2.102 - Manutenção e enc. do Fundo de Habitação

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

14.416,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

26.000,00

Total do Proj./Ativ.

40.416,00

Total da Unidade

40.416,00

Total do Órgão

89.879,04

TOTAL REDUZIDO:

89.879,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

